



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 12/05/2021

Ata da Reunião Remota da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Mor.

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), às 15h00min (quinze horas), através de ambiente virtual previamente estabelecido, realizou-se a **Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação (CJR)**. Presentes os vereadores membros Wal da Farmácia, Presidente, Pavão da Academia, Vice-Presidente, e Camilla Hellen, Secretária.

Aberta a reunião, a Comissão passou a deliberar sobre os seguintes projetos:

Projeto de Lei Complementar nº 02/2021, que *"Altera a redação do § 2º do art. 42 da Lei Complementar nº 004/2006, facultando o adiantamento de até 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário, a ser pago dentro do ano vigente"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 43/2021, que *"Disciplina a nomeação para cargos em comissão no município de Monte Mor, e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 44/2021, que *"Dispõe sobre autorização legislativa para celebração com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP de instrumento particular ou público de constituição de servidão de passagem sobre bens municipais, e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 50/2021, que *"Institui o mês de Junho Violeta"*, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa", de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

Projeto de Lei nº 51/2021, que *"Institui a Semana de Conscientização sobre a Esporotricose Felina no âmbito do Município de Monte Mor e dá outras providências"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

Projeto de Lei nº 54/2021, que *"Institui a Campanha Maria da Penha nas Escolas"*, de autoria das Vereadoras Milziane Menezes, Camilla Hellen, Andrea Garcia e Wal da Farmácia;

Projeto de Lei nº 55/2021, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Fichas no Orçamento Programa para 2021 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 56/2021, que *"Institui a Semana Municipal do Jovem Aprendiz no Calendário Oficial de Eventos do Município"*, de autoria dos Vereadores Beto Carvalho e Alexandre Pinheiro;

Projeto de Lei nº 57/2021, que *"Institui no calendário oficial de eventos de Monte Mor o Dia Municipal do Voluntariado e dá outras providências"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

Projeto de Lei nº 58/2021, que *"Institui a Semana Municipal de Combate ao Alcoolismo no calendário do Município de Monte Mor"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 12/05/2021

De início, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2021, a Comissão ainda oficiará o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Monte Mor a fim de entender seu posicionamento sobre o assunto enquanto continua os estudos acerca da matéria.

Quanto ao Projeto de Lei nº 43/2021, ainda em análise pela CJR, os membros decidiram solicitar parecer técnico ao IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal) a respeito da propositura.

Em seguida, relativamente ao PL nº 44/2021, após analisarem o parecer emitido pelo IBAM, os membros da Comissão entendem que existe vício no artigo 2º da propositura. No entanto, aguardarão o posicionamento da Procuradoria Jurídica para emitirem parecer final sobre o projeto.

No que tange ao Projeto de Lei nº 50/2021, a Comissão foi favorável à tramitação da matéria, entretanto apresentará emenda modificativa ao PL revogando a Lei Municipal nº 2.097/2015, visto que a lei em questão trata de assunto semelhante ao do Projeto nº 50.

Referente ao Projeto de Lei nº 51/2021, a CJR foi favorável ao prosseguimento deste, pois entende que não há vício de iniciativa no artigo 2º do PL, tendo em vista que as diretrizes lá dispostas já fazem parte da rotina de atribuições do Poder Executivo, que disponibiliza variadas informações em sua rede social. Quanto ao artigo 3º, os membros da Comissão concluíram por solicitar que o mesmo seja votado em destaque, uma vez que este aborda o prazo de que dispõe o Poder Executivo para regulamentar a matéria.

O PL nº 54, por sua vez, recebeu parecer desfavorável unânime dos membros da Comissão, que acompanharam o parecer jurídico, concluindo pela inconstitucionalidade da propositura, que apresenta vício de iniciativa ao impor obrigações ao Poder Executivo Municipal. Assim sendo, a CJR manifestou-se pelo arquivamento do PL.

No que tange aos Projetos de Lei nºs 55, 56 e 57, a Comissão não vislumbrou óbices de natureza legal ou constitucional nas matérias, pelo que foram favoráveis ao seu prosseguimento. Quanto ao PL nº 55, devido a seu caráter orçamentário, a CJR o encaminhará à Comissão de Finanças e Orçamento.

E referente ao PL nº 58/2021, a Comissão não constatou impedimentos à sua tramitação, todavia apresentará emenda de correção adequando a redação do artigo 1º, uma vez que está sendo instituída a "Semana de Combate ao Alcoolismo" e a mesma deverá ocorrer durante a semana do dia 18 de fevereiro e não no dia em questão, como consta no projeto de lei.

Após, a Comissão também aproveitou a oportunidade para manifestar-se pelo arquivamento do Projeto de Lei nº 38/2021, propositura que recebeu parecer desfavorável unânime dos membros da Comissão, tendo em vista a inconstitucionalidade da matéria, conforme também fora apontado no parecer jurídico.

Os membros da CJR também conversaram a respeito de memorando elaborado pela Comissão e encaminhado à Presidência da Casa, no qual informaram que a Comissão de Justiça e Redação apenas emitirá os pareceres a respeito das proposições sob sua análise após a emissão de parecer por parte da



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 12/05/2021

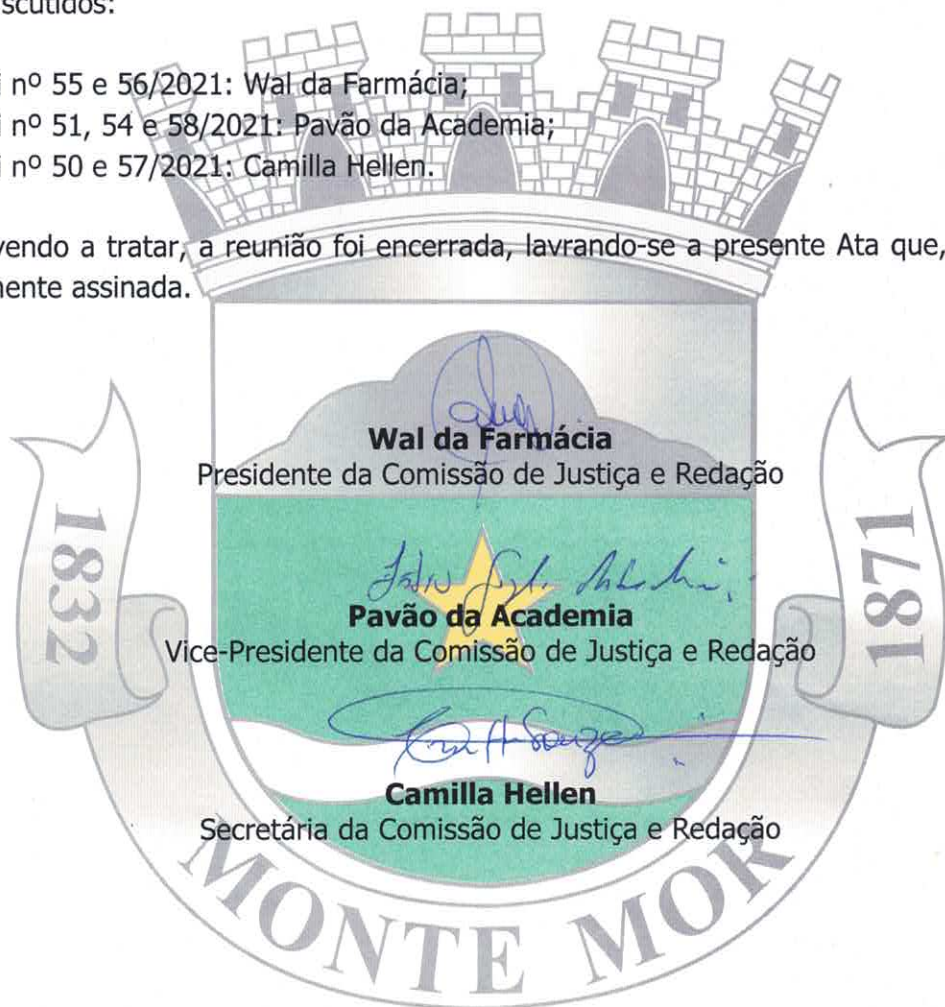
Procuradoria Jurídica.

Inclusive, os membros também irão verificar a possibilidade de os projetos serem tramitados para a CJR após estarem instruídos com o parecer jurídico, tendo em vista que o prazo regimental para a comissão exarar parecer é curto, ainda mais quando se trata de projeto que tramita em regime de urgência.

Por fim, seguem relatores já nomeados pela Presidente da Comissão para emissão de parecer sobre alguns dos projetos discutidos:

Projetos de Lei nº 55 e 56/2021: Wal da Farmácia;
Projetos de Lei nº 51, 54 e 58/2021: Pavão da Academia;
Projetos de Lei nº 50 e 57/2021: Camilla Hellen.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue devidamente assinada.



Wal da Farmácia

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Pavão da Academia

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Camilla Hellen

Secretária da Comissão de Justiça e Redação